Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre (Organizadora)



Estado e Sociedade frente às Questões Sociais

Luciana Pavowski Franco Silvestre (Organizadora)



2019 by Atena Editora
Copyright © Atena Editora
Copyright do Texto © 2019 Os Autores

Copyright da Edição © 2019 Atena Editora

Editora Chefe: Profa Dra Antonella Carvalho de Oliveira

Diagramação: Geraldo Alves Edição de Arte: Lorena Prestes Revisão: Os Autores



Todo o conteúdo deste livro está licenciado sob uma Licença de Atribuição Creative Commons. Atribuição 4.0 Internacional (CC BY 4.0).

O conteúdo dos artigos e seus dados em sua forma, correção e confiabilidade são de responsabilidade exclusiva dos autores. Permitido o download da obra e o compartilhamento desde que sejam atribuídos créditos aos autores, mas sem a possibilidade de alterá-la de nenhuma forma ou utilizá-la para fins comerciais.

Conselho Editorial

Ciências Humanas e Sociais Aplicadas

- Prof^a Dr^a Adriana Demite Stephani Universidade Federal do Tocantins
- Prof. Dr. Álvaro Augusto de Borba Barreto Universidade Federal de Pelotas
- Prof. Dr. Alexandre Jose Schumacher Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof. Dr. Antonio Carlos Frasson Universidade Tecnológica Federal do Paraná
- Prof. Dr. Antonio Gasparetto Júnior Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais
- Prof. Dr. Antonio Isidro-Filho Universidade de Brasília
- Prof. Dr. Constantino Ribeiro de Oliveira Junior Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Prof^a Dr^a Cristina Gaio Universidade de Lisboa
- Prof. Dr. Devvison de Lima Oliveira Universidade Federal de Rondônia
- Prof. Dr. Edvaldo Antunes de Farias Universidade Estácio de Sá
- Prof. Dr. Eloi Martins Senhora Universidade Federal de Roraima
- Prof. Dr. Fabiano Tadeu Grazioli Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões
- Prof. Dr. Gilmei Fleck Universidade Estadual do Oeste do Paraná
- Prof^a Dr^a Ivone Goulart Lopes Istituto Internazionele delle Figlie de Maria Ausiliatrice
- Prof. Dr. Julio Candido de Meirelles Junior Universidade Federal Fluminense
- Prof^a Dr^a Keyla Christina Almeida Portela Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
- Prof^a Dr^a Lina Maria Goncalves Universidade Federal do Tocantins
- Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan Instituto Federal do Rio Grande do Norte
- Prof. Dr. Marcelo Pereira da Silva Universidade Federal do Maranhão
- Prof^a Dr^a Miranilde Oliveira Neves Instituto de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará
- Prof^a Dr^a Paola Andressa Scortegagna Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Rita de Cássia da Silva Oliveira Universidade Estadual de Ponta Grossa
- Profa Dra Sandra Regina Gardacho Pietrobon Universidade Estadual do Centro-Oeste
- Profa Dra Sheila Marta Carregosa Rocha Universidade do Estado da Bahia
- Prof. Dr. Rui Maia Diamantino Universidade Salvador
- Prof. Dr. Urandi João Rodrigues Junior Universidade Federal do Oeste do Pará
- Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera Universidade Federal de Campina Grande
- Prof. Dr. Willian Douglas Guilherme Universidade Federal do Tocantins

Ciências Agrárias e Multidisciplinar

- Prof. Dr. Alexandre Igor Azevedo Pereira Instituto Federal Goiano
- Prof. Dr. Antonio Pasqualetto Pontifícia Universidade Católica de Goiás
- Profa Dra Daiane Garabeli Trojan Universidade Norte do Paraná
- Profa Dra Diocléa Almeida Seabra Silva Universidade Federal Rural da Amazônia
- Prof. Dr. Écio Souza Diniz Universidade Federal de Viçosa
- Prof. Dr. Fábio Steiner Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul
- Profa Dra Girlene Santos de Souza Universidade Federal do Recôncavo da Bahia
- Prof. Dr. Jorge González Aguilera Universidade Federal de Mato Grosso do Sul
- Prof. Dr. Júlio César Ribeiro Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
- Prof^a Dr^a Raissa Rachel Salustriano da Silva Matos Universidade Federal do Maranhão
- Prof. Dr. Ronilson Freitas de Souza Universidade do Estado do Pará
- Prof. Dr. Valdemar Antonio Paffaro Junior Universidade Federal de Alfenas



Ciências Biológicas e da Saúde

Prof. Dr. Benedito Rodrigues da Silva Neto - Universidade Federal de Goiás

Prof. Dr. Edson da Silva - Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

Profa Dra Elane Schwinden Prudêncio - Universidade Federal de Santa Catarina

Prof. Dr. Gianfábio Pimentel Franco - Universidade Federal de Santa Maria

Prof. Dr. José Max Barbosa de Oliveira Junior - Universidade Federal do Oeste do Pará

Prof^a Dr^a Magnólia de Araújo Campos – Universidade Federal de Campina Grande

Prof^a Dr^a Natiéli Piovesan – Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof^a Dr^a Vanessa Lima Gonçalves - Universidade Estadual de Ponta Grossa

Prof^a Dr^a Vanessa Bordin Viera – Universidade Federal de Campina Grande

Ciências Exatas e da Terra e Engenharias

Prof. Dr. Adélio Alcino Sampaio Castro Machado - Universidade do Porto

Prof. Dr. Alexandre Leite dos Santos Silva - Universidade Federal do Piauí

Profa Dra Carmen Lúcia Voigt - Universidade Norte do Paraná

Prof. Dr. Eloi Rufato Junior - Universidade Tecnológica Federal do Paraná

Prof. Dr. Fabrício Menezes Ramos - Instituto Federal do Pará

Prof. Dr. Juliano Carlo Rufino de Freitas - Universidade Federal de Campina Grande

Prof^a Dr^a Neiva Maria de Almeida – Universidade Federal da Paraíba

Profa Dra Natiéli Piovesan - Instituto Federal do Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Takeshy Tachizawa - Faculdade de Campo Limpo Paulista

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) (eDOC BRASIL, Belo Horizonte/MG)

Estado e sociedade frente às questões sociais [recurso eletrônico] /
Organizadora Luciana Pavowski Franco Silvestre. – Ponta
Grossa, PR: Atena Editora, 2019.

Formato: PDF

Requisitos de sistema: Adobe Acrobat Reader

Modo de acesso: World Wide Web

Inclui bibliografia.

ISBN 978-85-7247-801-4 DOI 10.22533/at.ed.014192111

1. Brasil – Política social. 2. Estado e sociedade. 3. Serviço

social. I. Silvestre, Luciana Pavowski Franco.

CDD 361.61

Elaborado por Maurício Amormino Júnior - CRB6/2422

Atena Editora

Ponta Grossa – Paraná - Brasil

<u>www.atenaeditora.com.br</u>

contato@atenaeditora.com.br



APRESENTAÇÃO

O e-book "Estado e sociedade frente às questões sociais" apresenta 23 artigos que tratam de temáticas vinculadas às situações de vulnerabilidade e risco social, bem como, formas de organização e mobilização da sociedade frente a estas, que se expressam através da garantia de direitos, dos aspectos culturais e das políticas públicas implementadas pelo Estado.

Os artigos estão organizados em quatro seções, conforme segue: "Cultura, percepções e construção de imagem" com cinco artigos através dos quais são debatidos aspectos relacionais e de contexto que contribuem para formação da identidade e cultura em seu entorno. "Estado e Políticas Públicas" apresenta nove artigos que dialogam sobre os direitos estabelecidos e a materialização destes enquanto políticas públicas, pautando-se de forma concomitante os desafios postos diante das reformas ensejadas pelos preceitos neoliberais que incidem na fragilização da atuação estatal; Na seção "O direito e os seus desdobramentos na sociedade contemporânea" são apresentados seis pesquisas que congregam debates voltados para os direitos estabelecidos e inferências diante dos aspectos criminológicos, adolescência e a prática de atos infracionais, relações de trabalho, tecnologia e processos eleitorais. Por fim, a seção "Categoria de análise e questões apistemológicas" apresenta dois artigos que analisam a superpopulação relativa a partir da categoria marxiana e os problemas epistemológicos nas ciências humanas no Brasil.

As temáticas abordadas são bastante atuais e apresentam relação entre si. Contribuem para a divulgação de estudos e análises voltadas para os desafios postos nas relações da sociedade contemporânea.

Boa leitura a todos!

Luciana Pavowski Franco Silvestre

SUMÁRIO

| SUMANIO |
|---|
| CULTURA, PERCEPÇÕES E CONSTRUÇÃO DE IMAGEM |
| CAPÍTULO 11 |
| A CRIAÇÃO DE UMA $\operatorname{CITY}\operatorname{IMAGE}\operatorname{DO}\operatorname{RIO}\operatorname{DE}\operatorname{JANEIRO}\operatorname{ATRAVÉS}\operatorname{DA}\operatorname{ECONOMIA}\operatorname{CRIATIVA}$ |
| Alice dos Santos Braga |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921111 |
| CAPÍTULO 210 |
| HALLYU WAVE : A CULTURA COMO MECANISMO DE SOFT-POWER SULCOREANO |
| Fernanda Vieira Carvalho |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921112 |
| CAPÍTULO 322 |
| PADRÕES DE BELEZA NA SOCIEDADE: EXPRESSÕES NO COTIDIANO ESCOLAR Rosilda Arruda Ferreira Djavan Thiago Santos Oiteiro Monique Santos da Silva Thaiane Almeida Souza |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921113 |
| CAPÍTULO 435 |
| "VIOLÊNCIA, DESORDEM E BEBEDEIRAS": A CONSTRUÇÃO DA IMAGEM DO CLUBE FORRÓLÂNDIA NO MUNICÍPIO DE ORLÂNDIA-SP (2000-2010) Bruno César Pereira Vania Vaz |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921114 |
| CAPÍTULO 5 |
| PAI ALCOOLISTA: PERCEPÇÕES E VIVÊNCIAS DE UMA FILHA Elizabeth Filgueira da Costa Daniela Heitzmann Amaral Valentim de Sousa Kay Francis Leal Vieira Ivana Suely Paiva Bezerra Mello |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921115 |
| |
| ESTADO E POLÍTICAS PÚBLICAS |
| CAPÍTULO 658 |
| A ATUAÇÃO DO ESTADO, ENQUANTO GARANTIDOR DE DIREITOS, DIANTE DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE: AS ENCHENTES SAZONAIS |

Régis Hartmann Carina Valesca Soares Lima Lanna Chely Bezerra Dias da Rocha

DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO

DOI 10.22533/at.ed.0141921116

| CAPÍTULO 776 |
|--|
| A REFORMA DO ENSINO MÉDIO NA PERSPECTIVA DO NEOLIBERALISMO E DA PROTEÇÃO SOCIAL: DA MEDIDA PROVISÓRIA Nº 746/17 À LEI Nº 13.415/17 |
| Marcos Felipe Rodrigues de Sousa Alessandra Pereira Nunes Raimunda Eliene Sousa Silva Suziany de Oliveira Portéglio |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921117 |
| CAPÍTULO 890 |
| COMO SE ARTICULAM NO ESPAÇO PÚBLICO INDICADORES FISCAIS E POLÍTICAS SOCIAIS? OS EFEITOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE À LUZ DE UMA ABORDAGEM PÓS-ESTRUTURALISTA Bruno Moretti Elton Bernardo Bandeira de Melo |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921118 |
| CAPÍTULO 9102 |
| DESIGUALDADE SOCIAL E INSUFICIÊNCIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO COMBATE À POBREZA Francisco Mesquita de Oliveira |
| DOI 10.22533/at.ed.0141921119 |
| CAPÍTULO 10 |
| O GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO ADOTA A AGENDA 2030 EM SUA ESTRATÉGIA PÚBLICA? Cândido de Souza Pereira |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211110 |
| CAPÍTULO 11 |
| Jucielle Marta Baldissareli |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211111 |
| CAPÍTULO 12146 |
| DEVERDOESTADOEMGARANTIROACESSOÀINTERNETCOMOPRESSUPOSTO DE EFETIVIDADE SOCIAL DA CIDADANIA DIGITAL Eid Badr |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211112 |
| CAPÍTULO 13159 |
| A CRISE NA VENEZUELA E O DIREITO DOS REFUGIADOS NO BRASIL Jonas Modesto de Abreu Bruno Henrique Martins de Almeida |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211113 |

| CAPITULO 14172 |
|---|
| MAISDESENVOLVIMENTO, MAIORTRANSPARÊNCIA? UMA ANALISE DO IMPACTO DO DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL NO SEU GRAU DE TRANSPARÊNCIA Pedro Severino do Nascimento Silva |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211114 |
| O DIREITO E OS SEUS DESDOBRAMENTOS NA SOCIEDADE CONTEMPORÂNEA |
| CAPÍTULO 15 |
| A POSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO SALARIAL DA ATIVIDADE-FIM DO TERCEIRIZADO COM O EMPREGADO CONTRATADO DIRETAMENTE PELA TOMADORA DE SERVIÇO Ticiana Poncio de Lima Felipe Oswaldo Guerreiro Moreira |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211115 |
| CAPÍTULO 16 |
| CRIMINOLOGIA FEMININA AFETIVA: ANÁLISE SOB A ÓTICA DO ABOLICIONISMO E MINIMALISMO PENAL Isael José Santana Julia Romano Barbosa Raul Dias Ferraz |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211116 |
| CAPÍTULO 17218 |
| DELINQUÊNCIA FEMINIL: BREVES ASPECTOS HISTÓRICOS E CRIMINOLÓGICOS Ana Carolina Medeiros Costa Paula Isael José Santana |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211117 |
| CAPÍTULO 18231 |
| REDUÇÃO DA MAIORIDADE PENAL: É POSSÍVEL PENSAR DIFERENTE Rosalice Lopes Giovanna Loubet Ávila DOI 10.22533/at.ed.01419211118 |
| CAPÍTULO 19243 |
| O DIREITO À PRIVACIDADE EM FACE DA INTERAÇÃO CÉREBRO-MÁQUINA: A NECESSIDADE DE UMA ÉTICA DO ACESSO AO PENSAMENTO Lafaiete Luiz do Nascimento Diogo de Calasans Melo Andrade |
| DOI 10.22533/at.ed.01419211119 |
| CAPÍTULO 20 |
| COMPETIÇÃO ELEITORAL COMO INCENTIVO À CORRUPÇÃO: ANÁLISE DAS ELEIÇÕES 2014 PARA GOVERNADOR E OS CASOS PERCEBIDOS DE COMPRA DE VOTOS Pedro Henrique Ribeiro da Silva |

DOI 10.22533/at.ed.01419211120

CAPÍTULO 8

COMO SE ARTICULAM NO ESPAÇO PÚBLICO INDICADORES FISCAIS E POLÍTICAS SOCIAIS? OS EFEITOS DA EMENDA CONSTITUCIONAL 95/2016 SOBRE O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE À LUZ DE UMA ABORDAGEM PÓS-ESTRUTURALISTA

Bruno Moretti

Pós-Doutor em Sociologia, Universidade de Brasília (UnB).

Elton Bernardo Bandeira de Melo Universidade de Brasília (UnB).

1 I INTRODUÇÃO

O Sistema Único de Saúde – SUS tem sofrido com uma base insuficiente de financiamento desde seu nascimento. No entanto, a Emenda Constituição nº 95/2016 levará a saúde a uma crise de financiamento sem precedentes. Ainda que o país cresça e as receitas reajam positivamente, as despesas primárias estarão (em seu conjunto) restritas ao teto de gastos. Isto é, elas se reduzirão como proporção do PIB ou das receitas.

Uma vez que as despesas já estão programadas próximas ao limite da EC 95, as ações e serviços públicos de saúde – ASPS são inevitavelmente afetadas pelo teto de gastos, pois não podem crescer sem que outras despesas sejam reduzidas. Ademais, o piso de aplicação em saúde (valor mínimo obrigatório a se empenhar no setor) está congelado nos valores de 2017 (15% da Receita Corrente Líquida – RCL, conforme a EC 86/2015). Isto é, o valor obrigatório, nos termos da EC

95, corresponde ao piso de 2017, acrescido do IPCA de doze meses (considerados até o mês de junho do exercício anterior ao do orçamento). Será visto que tal congelamento já produz perdas orçamentárias para o SUS em 2019, o que deve se estender até 2036.

Este artigo defenderá o argumento de que a EC 95/2016, que institui teto de gasto para as despesas federais, cria um limite à ação do Estado como uma nova forma de circulação da palavra e de exposição do visível que expressa o que é o público. Diante do congelamento de despesas, a EC 95 cria um tecido sensível em que toda expansão de despesa é experimentada como pressão exercida sobre o teto de gastos, convertendo as políticas sociais em mero objeto de controle. Nesse sentido, os dados fiscais criam um regime de sensorialidade (RANCIÈRE, 2017, p. 59), uma maneira comum de perceber as questões públicas e repartir o coletivo e o privado, o visível e o invisível, de modo que as despesas sociais se tornam variáveis de ajuste a um teto de gastos que funciona como um dado inexorável, um filtro que define as possibilidades de toda ação estatal.

O teto de gasto implica uma partilha do sensível (RANCIÈRE, 2017), isto é, uma lógica de distribuição dos corpos, envolvendo, especialmente, os que nomeiam o ajuste fiscal como matéria de interesse público e os que são objeto do controle fiscal, cuja palavra se torna ruído, uma vez submetida à lógica econômica. Em outros termos, se o desfinanciamento de políticas sociais é resultado do teto de gastos, é antes de tudo porque ele constitui uma nova forma de apresentação sensível; isto é, ele funda uma nova relação entre o visível e sua significação, entre a palavra que expressa o público (a austeridade e o limite de gastos) e as políticas sociais como excesso a conter, incidindo sobre o financiamento de direitos.

Este texto parte de uma perspectiva pós-estruturalista, cuja ênfase recai sobre as formas de encadear imagens e enunciados, o que se vê e o que se pode dizer acerca do que se vê, produzindo sentidos que moldam a ação estatal, com efeitos sobre a distribuição dos corpos no espaço social. É sob esse prisma que buscaremos analisar o contexto no qual o financiamento federal do SUS pôde ser fortemente afetado já no curto prazo pela EC 95, matéria de que se passa a tratar na próxima seção.

A seguir, são mostradas as perdas orçamentárias do SUS durante toda a vigência do Novo Regime Fiscal (2036). Por fim, procura-se mostrar que o teto de gastos constitui uma configuração do sensível, dispondo sujeitos e objetos no espaço social de maneira a tornar invisíveis as demandas por mais serviços públicos. Portanto, a nova forma de apresentação sensível estabelecida pela lógica do teto faz o controle da despesa pública aparecer como expressão do interesse coletivo. Nesse sentido, ela cria um acordo entre um modo de apresentação sensível e um regime de interpretação de seus dados (RANCIÈRE, 2017, p. 67), redistribuindo corpos entre os que nomeiam a crise e os que são objeto do ajuste das despesas.

A conclusão aponta para a relevância de se compreender as relações entre a produção do sensível (a construção do dado e da informação) e a competição pelo controle do orçamento público. Trata-se de uma dimensão central para os estudos sobre políticas públicas e os encadeamentos entre regimes fiscais e financiamento aos direitos sociais. Afinal, é o próprio regime de sensorialidade que funda certo acordo entre o visível e sua significação, entre o visível e o invisível, entre a palavra e o ruído, fazendo o público – aquela realidade que só existe na medida em que se crê em um domínio que se opõe aos interesses privados (BOURDIEU, 2014) – aparecer de modo a produzir certa distribuição dos corpos, associada a uma forma particular de canalizar os recursos coletivos de uma sociedade.

2 I A ESTIMATIVA DE PERDAS PARA O SUS NA LOA 2019

ALOA 2019 traz R\$ 120,8 bilhões de despesas programadas em ASPS, expansão nominal de 2,8% em relação ao ano anterior. O crescimento sequer repõe a inflação, que foi de 3,75% (IPCA). A causa principal da queda real do orçamento ASPS reside

na EC 95, em função do congelamento do teto global de gastos, mas também do piso de aplicação no setor. A situação se agrava diante do contingenciamento de R\$ 1,4 bilhão na saúde, levando o orçamento disponível do setor em 2019 (cerca de R\$ 119,4 bilhões) a ficar próximo ao piso fixado pela EC 95, congelado nos valores de 2017.

Ademais, as despesas na LOA 2019 já estão programadas próximas ao teto da EC 95, definido pelo limite de 2018, mais o reajuste pelo IPCA de doze meses – 4,39%¹. Com isso, quaisquer ampliações orçamentárias em saúde devem ser compensadas com reduções em outras áreas. Diante da redução geral das dotações, especialmente as discricionárias, sequer há espaço para a preservação real do orçamento de saúde.

Se tomada a despesa ASPS como proporção da RCL, percebe-se que, entre 2018 e 2019, ele já diminui 1,8 p.p devido às regras da EC 95. O piso das despesas com saúde deixou de ser calculado como um percentual da RCL de cada exercício (15%) e passou a ser calculado para os próximo vinte anos a partir do piso fixado em 2017 corrigido pela inflação. No primeiro ano da EC 95, a despesa aplicada correspondeu a 15,8% da RCL, reduzindo-se para 14,5% da RCL em 2018 e para 14,2%% da RCL em 2019, conforme estimativas da LOA.

Convém notar que o congelamento do piso ASPS foi condição necessária para que a área sofresse impacto no curto prazo do limite imposto às despesas pela EC 95. Caso vigorasse o piso da EC 86, as despesas federais mínimas seriam de R\$ 127 bilhões, R\$ 8,2 bilhões acima do orçamento disponível para 2019. Este é o valor, por conseguinte, de impacto do congelamento do piso sobre o SUS. Além disso, a diferença entre o piso da EC 95 e a regra de aplicação mínima anterior é de quase R\$ 10 bilhões.

Vale apontar que a adoção do teto de gastos, nos moldes da EC 95, não é a resposta inexorável frente a uma situação fiscal objetiva. A piora fiscal brasileira recente não pode ser examinada sem referência à crise econômica que derrubou a arrecadação e ao papel dos juros no endividamento, inclusive em função da desvalorização cambial e aos efeitos dos *swaps* sobre a dívida pública em 2015. Além disso, o próprio ritmo da atividade econômica nos últimos anos contribui para a piora dos indicadores de endividamento em relação ao PIB.

O exposto acima não implica que o equilíbrio fiscal não seja um objetivo importante a perseguir. Todavia, a busca pela sustentabilidade fiscal não envolve necessariamente a imposição de um teto, aplicado a quase todas as despesas primárias (inclusive investimentos e políticas sociais), com crescimento real zero previsto na Constituição (o que implicará decréscimo da despesa como proporção

O quadro se torna ainda mais restritivo diante da combinação do teto de gastos com a busca pelos resultados primários (diferença entre receitas e despesas, excluídos juros). Com a economia estagnada, a arrecadação não reage mais fortemente, o que demanda contingenciamento de despesas discricionárias, de modo que os gastos públicos efetivamente autorizados sequer alcançam o teto de gastos. Isto é, combinados, o teto de gastos e a meta de resultado primário produzem a seguinte situação: quando há frustração de receitas, a despesa é contingenciada, ficando abaixo do teto. Quando a arrecadação sobe, o gasto não pode ser ampliado além do teto, interditando o repasse do aumento das receitas para financiar serviços públicos demandados pela população.

do PIB), mesmo que haja expansão das receitas. Este desenho de teto, sem paralelo no resto do mundo, serve fundamentalmente à construção de restrições no curto prazo, criando o excesso de despesa como algo enunciável e visível (MORETTI; MELO; SANTOS, 2018), suprimindo o debate sobre políticas econômicas alternativas e fazendo ver a austeridade como um dado inexorável.

A questão não se exaure na redução do Estado, conforme as abordagens mais usuais, devendo-se analisar de que maneira o neoliberalismo se converte num tipo de intervenção estatal voltada a produzir o mercado (inclusive sob a forma de informações oficiais que a todo tempo procuram regular a ação estatal), induzindo o sujeito da racionalidade concorrencial (DARDOT; LAVAL, 2016), o que supõe desconstituir os pilares solidários da seguridade social (saúde, previdência e assistência social). Para tanto, o Estado não se orienta pelo lema liberal do *laissez-faire,* mas assume a forma neoliberal: altamente vigilante (especialmente em relação à ação estatal) e intervencionista, em favor do mercado e da lógica concorrencial – inclusive entre indivíduos, agora vistos como empresas de si (FOUCAULT, 2008, p. 106-9).

O teto de gastos serve como gatilho deste modelo de intervenção. Ao converter em regra de aparência racional (BOURDIEU, 2014) a posição de valor que advoga pela redução das despesas sociais, ele produz a necessidade do corte estrutural, culminando na revisão dos pilares constitucionais atuais. Não é por outra razão que o teto antecedeu propostas como a reforma da previdência. Afinal, ele constitui a despesa como um objeto a controlar, na medida em que seu excesso passa a ser expresso pelos riscos de superar o limite estabelecido pela EC 95. Nesses termos, a única resposta possível passa a ser o ajuste das dotações à realidade do teto, constrangendo o financiamento das políticas sociais e demandando mudanças abruptas em seus princípios.

É assim que a lógica do teto se entrechoca com os requisitos mínimos da seguridade social, nos termos da Constituição de 1988, quando transpostos para a ótica da despesa pública. Retomando o objeto do texto, este é o contexto a partir do qual o SUS já é afetado no curto prazo, conforme demonstrando anteriormente. O subfinanciamento é uma característica crônica de um sistema universal de saúde em um país em que a despesa pública responde por menos da metade dos gastos totais de saúde. Sobre eles incidirão restrições ainda mais profundas, diante da lógica do teto de gastos e do congelamento do valor mínimo obrigatório a aplicar no setor. Resta estimar como estes fatos devem impactar o SUS até 2036, produzindo a "evidência" de que o sistema, com seus pressupostos de universalidade e integralidade, não cabe no orçamento público. Este é o tema da próxima seção.

3 I AS PERDAS PARA O SUS EM 20 ANOS

Quando se projeta como deve se comportar a despesa ASPS em relação a RCL

de cada exercício, se considerado o piso de aplicação entre 2020 e 2036, chega-se a uma estimativa de que os gastos em saúde corresponderão a cerca de 10% da RCL em 2036, último ano de vigência da EC 95.

Se o piso for utilizado como referência efetiva para a programação orçamentária de saúde, deverá haver uma queda dos gastos em ASPS superior a 5 pontos percentuais de RCL em cerca de vinte anos. Para aqueles que consideram o cenário improvável, vale lembrar que o PLOA 2019 foi encaminhado pelo Poder Executivo com despesas praticamente no piso, demonstrando o risco real de achatamento dos gastos de saúde, mediante a conversão do piso em teto. Os valores da LOA ficaram pouco acima do piso após as emendas parlamentares, mas já estão em torno do mínimo obrigatório diante do contingenciamento anunciado.

Os impactos de médio e longo prazos também podem ser estimados para o SUS, comparando-se a aplicação no piso congelado da EC 95 e os valores obrigatórios, caso vigorasse a regra anterior (15% da RCL do exercício corrente). A perda estimada para as despesas federais em ASPS é de R\$ 800 bilhões entre 2020 e 2036, na hipótese de alocação do orçamento da saúde no piso da EC 95. Os impactos do Novo Regime Fiscal sobre o SUS se dão diante de um contexto em que o setor é pressionado por uma série de fatores que implicam maior demanda por recursos. Entre eles, vale citar: a) a transição demográfica, nutricional e epidemiológica; b) a elevada inflação do setor; c) o custo da incorporação tecnológica; d) os vazios assistenciais ainda existentes.

Resta saber se, diante deste contexto, a perda de recursos será assimilável pelo SUS, com seus pressupostos constitucionais, como a universalidade e a integralidade. Conforme já exposto, esta é a função principal cumprida pelo teto de gastos. Ele cria o limite à ação de Estado como algo visível e dizível, demandando o ajuste de tudo aquilo que configure uma ameaça à fronteira a partir da qual a despesa pública será avaliada como fora de controle. Por seu turno, os ajustes em função do teto acabam por se chocar com as próprias diretrizes das políticas sociais erigidas na Constituição de 1988, especialmente a seguridade social.

O argumento usual de que as despesas de saúde são comprimidas pelo crescimento dos gastos obrigatórios (especialmente os previdenciários), tendo em vista o limite da EC 95, reforça a hipótese anterior. O teto funciona como um dispositivo que cria arbitrariamente a restrição fiscal, determinando ajustes no padrão de proteção social, em especial, num sistema de seguridade social baseado na solidariedade que já "não caberia" no limite instituído pela EC 95.

A partir daí, as ditas reformas, voltadas a enquadrar o gasto público no teto, passariam a ocupar a ideia do "público", isto é, daquilo que se pode fazer e falar em nome do interesse coletivo. O regime de sensorialidade produzido pela EC 95 cria um acordo entre o visível (as políticas públicas e seus usuários) e sua significação (o teto de gasto como limite da intervenção). Isto é, a própria maneira de dispor o dado do teto implica uma relação específica entre a circulação da palavra pública e suas

formas visíveis, inclinando a um ajuste estrutural no funcionamento estatal.

Trata-se de um processo de encadeamento entre o social e o fiscal no qual a restrição à despesa pública aparece como um dado, que, de partida, posiciona o sistema de proteção social como variável de ajuste. Há, portanto, uma operação que não descreve a realidade fiscal, antes fabricando uma maneira de associar a despesa e o direito, de forma que o nome (responsabilidade fiscal, teto de gastos, entre outros) incide sobre a própria "coisa" (a situação econômica e fiscal), definindo-a a partir de uma perspectiva que o próprio dado se ocupa de assentar, criando maneiras de perceber e distribuindo os sujeitos na superfície da esfera pública. No caso em questão, achatando o interesse público no ajuste das despesas e definindo quem fala sobre a crise (os que são capazes de defender e implementar o ajuste) e os objetos do ajuste (os usuários das políticas sociais, especialmente, cujos direitos passam a se submeter aos indicadores fiscais).

4 I AS INFORMAÇÕES ESTATAIS COMO MANEIRAS DE CRIAR CONFIGURAÇÕES DO SENSÍVEL

O que é um ato? Na perspectiva de Deleuze e Guattari (2011, p. 20), pode-se falar num ato puro quando o que se expressa produz uma transformação instantânea e incorpórea dos corpos. Por exemplo, a sentença do juiz é um ato jurídico, pois ela transforma imediatamente o acusado em condenado. Há que se falar em atributos incorpóreos quando nos referimos aos ditos, ao expresso de um enunciado. Mas eles são também atribuídos aos corpos, de maneira que a transformação se refere aos corpos, embora ela seja interior à enunciação e, por isso, incorpórea.

Os corpos envelhecem, têm uma idade, sofrem a marca do tempo. Todavia, decretar a maioridade, a aposentadoria ou a idade mínima para se exercer um direito exprime uma transformação incorpórea e instantânea dos corpos. A transformação é simultaneamente um enunciado que a exprime e o efeito produzido por ele. A enunciação não fala das coisas; ela fala diretamente os estados das coisas ou estados de seu conteúdo. Não é por outra razão que a palavra de ordem é estritamente datada². A cadeia de transformações instantâneas vai se inserir o tempo todo na trama das modificações contínuas (DELEUZE; GUATTARI, 2011, p. 29), marcando-se uma passagem incessante da expressão ao conteúdo, e vice-versa, um colocando-se dentro do outro³.

Os expressos vão se inserir nos corpos, retardá-los, precipitá-los, recortá-los, de maneira que há duas formas – a de expressão e de conteúdo – que são irredutíveis

^{2 &}quot;Esta lei entra em vigor na data de sua publicação" expressa bem o caráter datado da transformação incorpórea. A propósito, vale destacar que Pierre Bourdieu (2014) desenvolve uma teoria na qual os atos de Estado constroem a realidade a partir da nomeação oficial, por exemplo, publicar em diário oficial ato que torna uma prática irregular muda automaticamente a condição de um agente que incide em tal prática.

³ É assim, por exemplo, que a crise econômica afeta as receitas e o financiamento das políticas públicas, ao mesmo tempo em que o enunciado do excesso da despesa como razão da crise econômica modifica instantaneamente o regime fiscal, justificando, inclusive, a adoção do teto de gastos.

uma à outra, mas também interdependentes. Um enunciado não pode ser remetido à ideologia, pois ele já opera no domínio da infraestrutura. Não se trata da ideia tradicional de representação dos corpos, mas de um ato de intervenção, pelo qual as palavras entram nos conteúdos, os signos trabalham as coisas, assim como as coisas se desenrolam através dos signos. Há, portanto, uma interdependência de formas irredutíveis entre si – formas de expressão e de conteúdo.

Sob a perspectiva aqui apresentada, não se pode falar de uma causalidade que age da realidade das coisas à sua expressão. Há duas formas heterogêneas. De um lado, as formas de conteúdo, que dizem respeito ao visível. Por exemplo, o "prisioneiro", objeto que "mostra" o crime e o criminoso (DELEUZE, 2013, p. 42). Essa "coisa" não remete a uma palavra que a representaria, mas a uma forma de expressão que, para seguir no exemplo, enuncia o crime e as penas por meio do direito penal. A prisão não é endógena ao direito penal. Este constitui o enunciável em matéria criminal; é um regime discursivo que classifica as infrações e calcula as penas.

As duas formas (de expressão e de conteúdo) não param de entrar em contato. É o que Foucault, por exemplo, procurou mostrar em *Vigiar e Punir*, conforme lembra Deleuze (2013). O direito penal remete à prisão, fornecendo-lhe os presos, mas a prisão converte o crime e o criminoso em matérias visíveis. Há certa reciprocidade entre as formas, mas não correspondência. É no interior desta rede flexível e em desequilíbrio que se constituem os saberes, entrelaçando o visível e o enunciável, de modo a distribuir os sujeitos e objetos que podem falar/ser falados e ver/ser vistos.

Para voltar aos termos de Deleuze e Guattari, o expresso de um enunciado é um atributo incorpóreo que, todavia, é atribuído a um corpo. Nesse sentido, as escolhas que afetam a economia de um país (o que se passa antes) e seus efeitos, como o desemprego e a perda de renda (o que se passa depois), são ações que afetam os corpos. Mas a transfiguração da crise econômica em um problema fiscal é um atributo incorpóreo, uma palavra de ordem que instantaneamente se atribui à crise, que passa a ser resultado do regime fiscal expansivo, produzindo efeitos concretos, como a redução do financiamento das políticas sociais.

Para os nossos propósitos, importa reter as relações entre matéria e enunciado a partir da ideia de que o sentido irrompe como resultado da interação de causas corporais, mas como um efeito heterogêneo. Há uma lacuna entre as duas dimensões. De um lado, tem-se a mistura corporal gerativa de causas e efeitos (ZIZEK, 2017, p. 180). A efetuação gera a sucessão de dois estados de coisas (antes-depois). De outro, a superfície incorporal dos efeitos puros, a linguagem recolhendo a diferença desse estado de coisas, o instante da sua disjunção, produzindo o sentido na medida em que separa e encadeia séries de "palavras e coisas".

Dizer "o punhal corta a carne" é exprimir uma transformação incorporal que difere da mistura dos corpos (quando o punhal corta efetivamente a carne, gerando a sucessão do estado de coisas (ZOURABICHVILI, 2004, p. 16).

Esta abordagem é produtiva para compreender as relações entre matéria econômica (por exemplo, a austeridade afetando a economia e a efetivação de direitos) e o enunciado que a expressa, convertendo a crise econômica em excesso de despesas. Há aí uma dupla diferenciação, da qual nasce o sentido: o acontecimento é aquilo que, na linguagem, distingue-se da proposição e, no mundo, distingue-se do estado de coisas. Sob essa chave, importa reter como irrompem formas de expressão e formas de conteúdo, que se relacionam para atribuir sentido às coisas. É sob esse contexto que o dado fiscal pode ser tomado como uma maneira de reunir formas "daquilo que se vê" e "o que se diz sobre o que se vê", convertendo a ação estatal em excesso a conter.

Aqui vale introduzir alguns conceitos de Jaques Rancière (2017). Num registro um pouco distinto do aplicado por Foucault, Rancière defende que a política não é, em primeiro lugar, exercício de poder. A primeira questão política seria saber que objetos e sujeitos são visados pelas instituições e leis, quais sujeitos estão aptos a designar os objetos e falar a respeito deles. Política, na acepção de Rancière, seria a reconfiguração dos âmbitos sensíveis nos quais se definem objetos comuns (RANCIÈRE, 2017, p. 59). A política romperia com a evidência do sensível, com aquilo que Rancière nomeia como "ordem policial", que distribui indivíduos entre o público e o privado, o visível e o invisível, a palavra e o ruído.

Rancière designa a partilha do sensível como o sistema de evidências, de formas, determinando o que se dá a sentir pelo recorte dos tempos e espaços, do visível e do invisível, da palavra e do ruído, configurando simultaneamente o comum (o sentido partilhado) e a repartição dos espaços, tempo e atividades. Ela define o que se vê e o que se pode dizer sobre o que é visto, bem como quem tem a competência de fazê-lo (RANCIÈRE, 1996).

A política é aquilo que rompe com a ordem policial, antevendo as relações de poder na evidência dos dados sensíveis. Ela produz uma ruptura na distribuição dos espaços e competências, inventando uma instância de enunciação capaz de redesenhar o espaço do comum. Trata-se de um trabalho de ficção que reconfigura o sensível, correlacionando o que não estava correlacionado, mostrando o que não se via, fazendo ouvir como palavra o que era ruído, enfim, constituindo uma paisagem inédita do visível e, principalmente, construindo novas relações entre as palavras e as formas visíveis.

É produtivo transportar a ênfase de Rancière nas configurações do sensível para os atos de Estado, mirando especialmente a maneira como são elaboradas as estatísticas oficiais. Sob a chave aqui exposta, um sistema de informação é um dispositivo espaço-temporal no interior do qual palavras e formas visíveis são reunidas em dados comuns, em maneiras de perceber e constituir sentidos (RANCIÈRE, 2017). Isto é, o dado não representa uma realidade que lhe é exterior, antes constituindo maneiras de associar palavras e formas visíveis e fixando um "senso comum".

Sob essa perspectiva, pode-se afirmar que o Novo Regime Fiscal, instituído

pela EC 95/2016, constitui uma configuração do sensível, ao encadear questões econômicas e despesas públicas de determinado modo. A EC 95 efetua um novo recorte temporal na relação entre as políticas públicas e o orçamento, pelo qual os atos de Estado passarão a ser vistos a partir da pressão que exercem no teto de gastos, que veda qualquer crescimento real da despesa. O próprio ritmo de execução das políticas públicas passa a se submeter ao teto de gastos. À luz do Novo Regime Fiscal, o espaço de possibilidades do financiamento das políticas públicas se converterá em uma medida, em um dado que permite percebê-las sob a forma da pressão exercida sobre o teto.

O Novo Regime Fiscal também constitui um recorte espacial que redistribui os papeis do Estado, bem como os "seres falantes", capazes de interpretar a crise e as ações necessárias para superá-la. Por outro lado, os usuários das políticas sociais serão o objeto do ajuste; sua palavra não será matéria de atenção pública, tendo em vista que a austeridade faz ver (sob a forma enunciável do limite imposto à despesa) o direito social como excesso. Portanto, o teto de gastos cria uma configuração do visível, do dizível e do pensável, redistribuindo os seres em torno de uma nova associação entre direitos sociais e seu financiamento.

Não se trata de um conflito de ideias que atravessa as políticas públicas, mas do fato de que, diante de certa organização do sensível, determinados objetos e sujeitos sequer são percebidos como partes que integram o espaço público. Afinal, para efeito do caso em tela, a decisão alocativa é tragada por uma regra que pré-define o valor global das despesas, mesmo que haja crescimento das receitas. De certa maneira, é como se o teto de gastos tornasse o conflito distributivo invisível ou pelo menos subsumido às regras que pré-definem o volume de gastos considerado regular. Em outros termos, o conflito distributivo é sequestrado pela burocracia fiscal, que passa a ser o agente que expressa o teto de gasto como fronteira da ação regular do Estado.

A EC 95 constitui objetos e enunciados que permitem encravar no tecido do sensível a percepção do Estado como algo a conter, interditando a ideia de orçamento como instrumento de financiamento de direitos. Voltando aos termos anteriores, a EC 95 é um dito, é o expresso de um enunciado que produz uma transformação incorpórea, pela qual a despesa pública passa a ser um excesso. Ela é algo que se atribui aos corpos, que recorta a matéria econômica, de modo a constituir um esquema avaliativo da economia, uma maneira de percebê-la em função do regime fiscal adotado.

Vale-se, para tal finalidade, de um conjunto de medidas, de indicadores fiscais (dívida pública, déficit primário, risco país, entre outros) que fazem a despesa aparecer como um constrangimento ao teto, como uma pressão que se exerce contra a forma enunciável do limite de gasto acima do qual a despesa será classificada como irregular (transformação incorpórea instantânea). O que há aqui é uma operação pela qual o próprio dado – o teto instituído pela EC 95 – encadeia a palavra (a sentença que inclina a despesa pública ao controle) e a matéria econômico-social (a dinâmica

da economia, os direitos sociais e seu financiamento).

É nesse sentido que o limite da EC 95 permite ver o Estado como algo a reformar, como objeto a ser ajustado, diante de uma realidade econômica inexorável. Por essa razão, o Novo Regime Fiscal, mediante uma nova configuração do sensível, redistribui os lugares e as vozes em torno da superfície do público, criando associações que subordinam o financiamento das políticas públicas ao controle da despesa.

Novamente, cabe lembrar que, seguindo Deleuze e Guattari, pode-se pensar na mistura de corpos, na maneira como eles se repelem, se combinam etc. Assim, a austeridade e a economia não cessam de se misturar. A redução de despesas sociais, sem dúvidas, produz efeitos econômicos, assim como a crise reduz as receitas necessárias ao financiamento do gasto social. Por outro lado, as transformações incorpóreas se indexam ao estado de coisas, transformando matéria em sentido, conteúdo em expressão. É assim que a matéria econômica ganha forma de conteúdo apenas quando articulada aos enunciados que nela intervêm, achatando o bem-estar social em controle das despesas.

Para tanto, é central o papel dos indicadores fiscais em fixar uma nova forma de apresentação sensível; isto é, eles fundam uma nova relação entre o visível e sua significação, entre a palavra que expressa o público (o limite de gastos) e as políticas sociais como excesso a conter, incidindo sobre o financiamento de direitos. O dado distribui os sujeitos entre os que nomeiam o ajuste como condição de saída da crise e os que são objeto do sacrifício.

É nesse nível – do dado enquanto produtor da evidência sensível – que se pode antever as relações de poder, definindo, em particular, como se distribui o orçamento público. Sob a EC 95, o financiamento dos direitos aparece como pressão exercida sobre o teto de gastos, materializando um giro fiscal radical que divide os sujeitos no espaço público entre os que detêm a competência técnica para definir o interesse coletivo como controle de despesas, especialmente as sociais, e os que são objeto do ajuste fiscal.

5 I CONCLUSÃO

A competição em torno dos atos estatais envolve a afirmação de outras configurações do sensível, isto é, novas maneiras de encadear o social e o fiscal, nas quais o usuário das políticas sociais já não apareça como a variável de ajuste de uma lógica econômica que transforma o sacrifício em racionalidade de governo (BROWN, 2015). Se a política é feita da construção de novos mundos – conforme Rancière –, é fundamental que se criem objetos de litígio, abrindo espaços em que as demandas populares possam aparecer. E essas demandas devem incidir sobre as práticas estatais, transmutando-se em linguagem pública, em inscrição de direitos nas rotinas burocráticas, por mais fugazes que eles sejam.

Retomando a questão do financiamento do SUS, numa conjuntura desfavorável à afirmação de direitos, é decisivo que irrompam novas esferas em que o não-lugar (os sem-direito, os excluídos do orçamento público e assim por diante) possa pleitear um lugar na realidade do público. É assim que, paradoxalmente, a comunidade de iguais nasce dos que não têm lugar, dos que não falam, não são "racionais", não entendem tecnicamente sobre as matérias econômicas.

Em outras palavras, é necessário problematizar a regulação dos seres falantes acerca dos problemas públicos. Essa compreensão deve ser estendida até os atos estatais, aos dados, aos sistemas de informação, pois eles produzem configurações do sensível que distribuem os sujeitos entre os que nomeiam a crise e os que são objeto do ajuste fiscal, cuja demanda por mais serviços públicos se torna mero ruído, fixando-os como "uma parte sem parte" na partilha do sensível.

Ao fazê-lo, pode-se converter o espaço de litígio em torno do orçamento público em luta pela afirmação de novas maneiras de associar formas de conteúdo e formas de expressão, abrindo o espaço do público a novos sensíveis, sujeitos e objetos. Trata-se, portanto, de lutar por outra repartição entre a palavra e o ruído, entre o objeto de atenção pública e o problema privado, entre o visível e o invisível.

Compreender as relações entre a produção do sensível (a construção do dado e da informação) e a competição pelo controle do orçamento público é uma dimensão central para os estudos sobre políticas públicas e os encadeamentos entre regimes fiscais e financiamento de direitos sociais. O que é especialmente relevante no contexto brasileiro, diante de uma regra fiscal que torna invisível o próprio conflito distributivo, pois veda o repasse dos ganhos de renda para o financiamento de políticas sociais.

Segundo a leitura pós-estruturalista aqui desenvolvida, o ponto é entender como o dado produz uma realidade aparente, na medida em que combina um modo de apresentação sensível e um regime de interpretação dos dados. Sob essa chave, as formas de conteúdo (o que se vê em termos de matéria pública: a demanda por serviços públicos, a economia, a pobreza, os déficits sociais) só passam a compor o espaço sensível quando articuladas a formas de expressão (o que se diz acerca do que se vê).

Não existe matéria econômica que não seja atravessada por enunciados – sendo o Estado um produtor privilegiado de atos de nomeação, ou, para retomar os termos anteriores, de transformações incorpóreas atribuídas aos corpos, conferindo-lhes caráter oficial (o decreto, a sentença e assim por diante). Daí a necessidade de se incidir sobre os atos estatais de modo a superar o regime sensorial da austeridade fiscal, constituindo um tecido sensível (e aqui a forma de dispor os dados faz toda a diferença) que enfatize o caráter público de políticas universais e redistributivas, ancorado na produção da informação que assenta nas práticas institucionais um espaço de possibilidade para os dizíveis e visíveis públicos. É nesse espaço – da produção das aparências – que se trava a luta pelo financiamento adequado do SUS.

REFERÊNCIAS

BOURDIEU, P. Sobre o Estado. São Paulo: Companhia das Letras, 2014.

BROWN, W. Revisando Foucault: homo politicus e homo oeconomicus. In: Undoing the Demos: Neoliberalism's Stealth Revolution. Cambridge: The MIT Press, 2015.

DARDOT, P.; LAVAL, C. A nova razão do mundo: ensaio sobre a sociedade neoliberal. São Paulo: Boitempo, 2016.

DELEUZE, G. Foucault. São Paulo: Editora Brasiliense, 2013.

DELEUZE, G.; GUATTARI, F. Mil platôs - vol. 2. São Paulo: Editora 34, 2011.

FOUCAULT, MICHEL. Nascimento da biopolítica. São Paulo: Martins Fontes, 2008.

MORETTI, B.; MELO, E. B. B. DE; SANTOS, E. CF 30 anos: o (des)equilíbrio entre a questão fiscal e os direitos sociais em quatro tempos. In: CARDOSO JR., J. C. (Ed.). 30 anos da Constituição Federal Brasileira: Notas para um obituário precoce (1988/2018). Brasília: Frente Ampla de Trabalhadoras e Trabalhadores do Serviço Público pela Democracia, Articulação Nacional das Carreiras Públicas para o Desenvolvimento Sustentável e Plataforma Política Social – Caminhos para o Desenvolvimento, 2018. p. 117–24.

RANCIÈRE, J. O desentendimento. São Paulo: Ed. 34, 1996.

RANCIÈRE, J. O espectador emancipado. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2017.

ZIZEK, S. Interrogando o real. São Paulo: Autêntica, 2017.

ZOURABICHVILI, F. O vocabulário de Deleuze. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2004.

SOBRE A ORGANIZADORA

Luciana Pavowski Franco Silvestre - Possui graduação em Serviço Social pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2003), pós-graduação em Administração Pública pela Faculdade Padre João Bagozzi (2008) é Mestre em Ciências Sociais Aplicadas pela Universidade Estadual de Ponta Grossa (2013), Doutora em Ciências Sociais Aplicadas pela UEPG. Assistente Social da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social - Governo do Estado do Paraná, atualmente é chefe do Escritório Regional de Ponta Grossa da Secretaria de estado da Família e Desenvolvimento Social, membro da comissão regional de enfrentamento às violências contra crianças e adolescentes de Ponta Grossa. Atuando principalmente nos seguintes temas: criança e adolescente, medidas socioeducativas, serviços socioassistenciais, rede de proteção e política pública de assistência social.

ÍNDICE REMISSIVO

Α

Abolicionismo 206, 209, 210, 211, 212, 215, 216, 217

Accountability 172, 173, 174, 177, 178, 179, 185, 186, 259, 269

Acumulação capitalista 80, 271, 272, 274, 276, 281

Adolescentes 23, 27, 50, 54, 57, 139, 140, 210, 231, 232, 234, 235, 236, 237, 238, 240, 241, 307

Agenda 2030 116, 117, 118, 119, 122, 124, 125, 127, 135, 136

Alcoolismo 46, 48, 49, 50, 52, 53, 54, 55, 56, 57

Análise de conteúdo 46, 116, 118, 120, 121, 123, 135, 136

В

Bullying 22, 23, 27, 28, 29, 30, 31, 33, 34

C

Cidadania 63, 64, 108, 109, 111, 114, 115, 133, 137, 144, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 157, 158, 200, 205, 227, 241, 245

Cidadania digital 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 157

City image 1, 2, 4, 5, 6, 8

Competição 2, 16, 91, 99, 100, 174, 176, 256, 257, 259, 261

Compra de votos 256, 257, 258, 260, 261, 262, 263, 265, 266, 268

Compromisso social 231

Corrupção 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 265, 267, 268, 269

Criminalidade 133, 206, 208, 212, 214, 216, 218, 226, 229, 278

Criminologia 206, 207, 208, 214, 215, 216, 217, 218

Crise 11, 16, 65, 74, 80, 90, 91, 92, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 105, 107, 108, 110, 159, 160, 162, 163, 166, 168, 170, 202, 206, 209, 221, 238, 239, 253, 271, 272, 275, 276, 277, 279, 280, 281

D

Democracia Contemporânea 172

Desigualdade social 78, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 111, 112, 131, 185, 193, 200, 205, 277

Dever do estado 146

Direito à privacidade 151, 243, 244, 245, 246, 247, 251

Direito constitucional 74, 113, 153, 158, 171, 245

Direito dos refugiados 159, 164

Direito fundamental 65, 146, 149, 150, 152, 157, 158, 191

Direito internacional 12, 159, 170, 253

Direitos 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 72, 73, 74, 75, 80, 91, 95, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 104, 105, 107, 113, 129, 131, 133, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 155, 157, 158, 159, 160, 161, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 174, 175, 176, 177, 186, 187, 188, 189, 191, 192, 193, 199, 200, 202, 203, 204, 210, 211, 213, 215, 226, 227, 228, 229, 231, 241, 243, 244, 245, 246, 247, 250, 251, 253, 254, 255, 278, 279

Direitos humanos 62, 74, 75, 105, 133, 147, 149, 150, 155, 157, 159, 160, 163, 164, 165, 167, 168, 170, 186, 191, 210, 211, 227, 243, 244, 245, 247, 250, 251, 253, 254

Ε

Economia criativa 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9

Educação 6, 33, 63, 64, 67, 71, 73, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 105, 106, 111, 112, 113, 116, 119, 122, 128, 129, 131, 134, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 149, 151, 158, 166, 179, 189, 190, 191, 192, 194, 195, 196, 204, 210, 223, 227, 300

Eleições 80, 110, 161, 162, 175, 176, 177, 178, 185, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 265, 267, 268

Emenda Constitucional 95/2016 7, 90

Empírica 269, 282, 287, 288, 289

Encarceramento feminil 218, 224, 228

Enchentes sazonais 58, 59, 60, 61, 73

Ensino médio 22, 28, 29, 33, 51, 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 129, 144

Equiparação salarial 187, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 201, 203

Estratégia pública 116, 118, 119, 120, 123, 125, 135

Estudante 22, 31, 89

Estudo de caso 8, 46, 51, 120, 291

Exclusão social 102, 202

F

Família 25, 27, 38, 39, 42, 46, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 108, 111, 112, 114, 140, 141, 142, 167, 210, 213, 220, 221, 223, 225, 236, 239, 292, 298, 304, 307
Flexibilização do direito do trabalho 187

Forró 35, 36, 37, 39, 40, 41, 42, 43, 44

G

Garantias fundamentais 58, 66, 152, 254

Н

História 6, 10, 24, 33, 39, 52, 106, 107, 117, 137, 138, 139, 144, 145, 164, 168, 171, 212, 219, 229, 232, 236, 242, 276, 283, 284, 287, 290, 291, 292, 295

ı

Indicadores fiscais 90, 95, 98, 99
Interação cérebro-máquina 243, 244, 249, 250, 253
Internet 23, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 167, 173, 180, 250, 252, 254

M

Método 102, 116, 118, 120, 121, 164, 170, 174, 175, 180, 188, 204, 282, 285, 287, 288, 289 Minimalismo 206, 209, 210, 212, 215, 216, 217

N

Neurociência 243, 250, 251, 253, 255 Neurotecnologia 243, 244, 250, 251, 252 Nordestinos 35, 37, 38, 39, 42, 43, 44

0

Objetivos de desenvolvimento sustentável 116, 117, 118, 119

P

Padrão de beleza 25, 33

Paulistas 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44

Percepções 46, 50, 56, 282, 286

Pesquisa 2, 3, 6, 11, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 32, 33, 38, 43, 46, 51, 53, 55, 57, 59, 60, 72, 76, 85, 86, 102, 106, 108, 115, 116, 118, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 127, 132, 135, 146, 148, 153, 154, 158, 170, 174, 177, 178, 179, 180, 181, 184, 185, 187, 202, 203, 206, 233, 243, 245, 256, 258, 262, 263, 267, 268, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304

Pobreza 25, 72, 100, 102, 104, 105, 107, 108, 109, 112, 113, 115, 117, 118, 119, 127, 134, 135, 149, 161, 200, 205, 271, 277, 280, 281

Poliarquia 172, 174, 175, 185, 257, 258, 268

Política 2, 3, 7, 9, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 21, 66, 67, 68, 72, 73, 74, 76, 78, 80, 82, 87, 88, 89, 97, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 127, 132, 136, 137, 139, 144, 145, 148, 149, 159, 161, 163, 166, 168, 169, 170, 171, 172, 174, 175, 177, 185, 186, 199, 211, 217, 218, 219, 220, 226, 227, 229, 232, 253, 257, 259, 268, 269, 280, 281, 283, 291, 292, 304, 306, 307

Política criminal 218, 219, 226

Políticas públicas 2, 3, 58, 59, 60, 65, 66, 68, 72, 73, 75, 78, 80, 81, 87, 91, 94, 95, 98, 99, 100, 102, 104, 105, 108, 109, 116, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 125, 128, 130, 135, 144, 146, 157, 162, 163, 173, 177, 179, 214, 240, 293, 305

Presídio feminino 218

Princípio da igualdade 64, 75, 198, 199, 201

Proteção social 76, 78, 87, 89, 94, 95, 168

Psicologia jurídica 231

R

Redução da maioridade penal 231, 237, 240

Reestruturação produtiva 270, 272, 275, 277, 279, 280

Reforma do ensino médio 76, 77, 78, 79, 81, 83, 84, 86, 87, 89

Rio criativo 6

Rio de janeiro 1, 4, 89

S

Sistema Único de Saúde 90 Sociabilidades 35 Superpopulação relativa 5, 9, 270, 271, 272, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281

Т

Teoria 33, 34, 43, 64, 74, 75, 76, 89, 95, 105, 138, 141, 144, 174, 186, 210, 211, 215, 216, 221, 229, 241, 257, 277, 282, 283, 284, 285, 287, 288

Terceirização 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205

Transparência 133, 135, 172, 173, 174, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186

Turismo 1, 6, 7, 8, 10, 14, 18, 130

٧

Venezuela 159, 160, 161, 162, 163, 166, 167, 168, 169, 170, 171

Violência 27, 28, 34, 35, 40, 54, 55, 129, 133, 210, 212, 220, 233, 234, 235, 237, 240, 241, 247, 254

Vivências 46, 286

Agência Brasileira do ISBN ISBN 978-85-7247-801-4

